



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 06 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 870



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 54 a 56/2022)	2
LEI (Nº 1333/2022)	5
PORTARIA (Nº 02/2022)	6
PORTARIA (Nº 723 a 733/2022)	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022)	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2022)	21
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022)	22
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022)	23
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 54 a 56/2022)



DECRETO Nº. 054/2022.

“Versa sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor em decorrência de Ação Judicial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista no art.37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica e nas demais leis que regem a espécie e,

CONSIDERANDO a publicação da sentença judicial nos autos do processo nº 8001064-33.2017.8.05.0248 onde ficou determinado a apreciação e julgamento dos requerimentos administrativo do servidor,

CONSIDERANDO a análise do processo administrativo nº00333/2017 e com emissão de parecer jurídico nº0872/2020 e o seu acolhimento com a devida homologação;

DECRETA:

Art. 1º - fica concedida a alteração da jornada de trabalho do servidor **CICARO MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº8804, para o Regime de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-ESTADO DA BAHIA, em 13 de setembro de 2022.

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

Rua Macário Ferreira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.



DECRETO Nº. 055/2022.

“Versa sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor em decorrência de Ação Judicial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista no art.37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica e nas demais leis que regem a espécie e,

CONSIDERANDO a publicação da sentença judicial nos autos do processo nº 8001784-63.2018.8.05.0248 onde ficou determinado a apreciação e julgamento dos requerimentos administrativo do servidor,

CONSIDERANDO a análise do processo administrativo nº 2584/2017 e com emissão de parecer jurídico nº692/2020 e o seu acolhimento com a devida homologação;

DECRETA:

Art. 1º - fica concedida a alteração da jornada de trabalho do servidor **LUCINALVA SOUZA NASCIMENTO MIRANDA**, matrícula nº1840, para o Regime de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-ESTADO DA BAHIA, em 13 de setembro de 2022.

Adriano Silya Lima
Prefeito Municipal

Rua Macário Ferreira, Nº. 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8300.



DECRETO Nº. 056/2022.

“Versa sobre a alteração da jornada de trabalho de servidor em decorrência de Ação Judicial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista no art.37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica e nas demais leis que regem a espécie e,

CONSIDERANDO a publicação da sentença judicial nos autos do processo nº 8001374-39.2017.8.05.0248 onde ficou determinado a apreciação e julgamento dos requerimentos administrativo do servidor,

CONSIDERANDO a análise do processo administrativo nº 532/2017 e com emissão de parecer jurídico nº 717/2020 e o seu acolhimento com a devida homologação;

DECRETA:

Art. 1º - fica concedida a alteração da jornada de trabalho do servidor **MONICA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº7015, para o Regime de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-ESTADO DA BAHIA,
em 13 de setembro de 2022.

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

Rua Macário Ferreira, Nº. 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.

LEI (N° 1333/2022)



LEI N° 1.333/2022.

“Cria o artigo 79-A e 79-B, na lei 690/2006 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta o artigo 79-A na Lei 690/2006:

“Art. 79-A – A critério de administração, poderá ser concedido auxílio transporte aos servidores do município.
I – O auxílio transporte não se incorpora ao salário.”

Art. 2º - Acrescenta o artigo 79-B na Lei 690/2006:

“Art. 79-B - A critério de administração, poderá ser concedido auxílio alimentação aos servidores do município.
I – O auxílio alimentação não se incorpora ao salário;
II – O pagamento do auxílio alimentação poderá ser feito de forma independente e desvinculado do contracheque do servidor.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de setembro de 2022.

Adriano Silva Novais
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Macário Ferreira, nº517 Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500

PORTARIA (Nº 02/2022)



Portaria nº 02 de 06 de outubro de 2022

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, considerando os novos Programas agregados ao PDDE, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Atleta na Escola:

- Nome: Mayana Pereira Moura
- CPF: 023.868.425-33

II. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Eduardo Andrade Costa
- CPF: 067.396.305-50

III. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Tarcísio Santos Araújo
- CPF: 840.573.515-15

IV. Programa Escolas do Campo

- Nome: Mizael dos Santos Lima
- CPF: 055.897.445-71

V. Programa PDE Escola

- Nome: Ivone de Jesus
- CPF: 010.173.245-73



VI Formação Continuada de Professores

- Nome: Ladma Irina de Melo Rocha
- CPF: 045.526.936-14

VII. Programa Educação Conectada

- Nome: Paulo dos Santos Santiago
- CPF: 031.752.535-20

VIII. Programa Tempo de Aprender

- Nome: Ravenna Silva Santos
- CPF: 066.177.915-76

IX. Programa Escola do Adolescente

- Nome: Milena Matos do Amaral
- CPF: 707.284.965-34

X. Programa Brasil na Escola

- Nome: Ayala Saady Lopes Mota
- CPF: 033.678.375-20

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

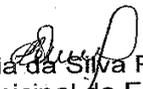
§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;



- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Betania da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 005/2021

PORTARIA (Nº 723 a 733/2022)



PORTARIA Nº 723 de 03 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **CHARLENY MOTA GONÇALVES**, para o cargo comissionado de Coordenador II, símbolo CC-6, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 724 de 03 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001249/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder à servidora **CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 128, Professora, admitida em 02/02/1981, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, tendo em vista o benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006 pelo período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 725 de 03 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003529/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **GIRLENE DE LIMA NOGUEIRA SOUZA**, matrícula nº 8474, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Prorrogação de Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 90 (noventa) dias, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 726 de 03 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002859/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **GEISA MARIA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 6632, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 03 (três) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 727 de 03 de outubro de 2022

Fica readaptada a servidora pública Rita de Cássia Santos de Oliveira, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002860/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Rita de Cássia Santos de Oliveira, matrícula nº 446 está inapta para o exercício das funções de Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Rita de Cássia Santos de Oliveira, matrícula nº 446 deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 728 de 03 de outubro de 2022

Fica readaptada a servidora pública Udneia Carneiro de Oliveira, para exercer funções Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002864/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO os laudos médicos emitidos pelos membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município, nos quais se verifica que a servidora pública Udneia Carneiro de Oliveira, matrícula nº 7392 está inapta para o exercício das funções de Professora;

CONSIDERANDO o caput do artigo 55 do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha-Bahia (Lei Municipal 690/2006).

RESOLVE:

Art. 1 Fica readaptada a servidora Udneia Carneiro de Oliveira, matrícula nº 7392 deixando de exercer as atividades do cargo de Professora, para exercer funções Administrativas compatíveis com sua patologia. Devendo a servidora passar por nova avaliação no período de 01 (um) ano.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 729 de 03 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004048/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **GRACIONETE PIRES DA SILVA**, matrícula nº 11221 admitida em 18/01/1982, Servente lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1992 a 1997, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

DIEGO TOMAZ DO NASCIMENTO QUEIROZ
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 730 de 03 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002718/2022 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **ELIETE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 8519 admitida em 24/09/2007, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2013 a 2018, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 731 de 05 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. EXONERAR **DJANE EVANGELISTA NASCIMENTO**, nomeada através da Portaria nº 143/2022, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Antônio Pedro dos Santos, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 732 de 05 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. **EXONERAR MARCIA SALES BOAVENTURA**, nomeada através da Portaria nº 538/2021, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Tia Amélia, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 733 de 05 de outubro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1. Nomear **SUSANE DOS SANTOS SANTANA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Tia Amélia, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 05 de outubro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2022

O Prefeito do Município de Serrinha/BA, autoridade competente, ratifica o processo administrativo nº **4.478/2022**, que tem por objeto a Aquisição de componentes para Central Telefônica.

Serrinha, 06 de outubro de 2022.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500
www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO: 083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.057/2022

O Prefeito do município de Serrinha-BA, torna pública a contratação:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: BNR Molina Comercio de Medicamentos EIRELI

CNPJ: 23.397.337/0001-80

OBJETO: Aquisição de material penso, para atender as necessidades da secretária de saúde do município de Serrinha/Ba

ASSINATURA: 01/09/2022

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/12/2022

VALOR: R\$ 574.165,90 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
63000	2032	33.90.30	02
63000	2160	33.90.30	14
63000	2096	33.90.30	14
63000	2051	33.90.30	14

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.885/2022

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02, Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de contraceptivo de implante subdérmico para mulheres em situação de vulnerabilidade do município de Serrinha/BA.

Lote	Empresa (Razão social)	CNPJ	Valor e
1	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	R\$ 212.760,00 (Duzentos e doze mil, setecentos e sessenta reais.)

Não houve manifestação por parte dos demais participantes em compor o cadastro de reserva.

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 06 de outubro de 2022.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.384/2022

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02, Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94, homologa o processo em epígrafe, tendo por objeto o registro de preços para prestação de serviços de organização e ornamentação de pequenos eventos, no município de Serrinha/BA.

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
1	JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS	09.132.556/0001-53	R\$109.822,98 (Cento e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)
2	JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS	09.132.556/0001-53	R\$ 203.892,00 (Duzentos e três mil, oitocentos e noventa e dois reais)
3	JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS	09.132.556/0001-53	R\$ 22.908,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oito reais)

Não houve manifestação por parte dos demais participantes em compor o cadastro de reserva.

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 06 de outubro de 2022.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

AVISO DE RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.885/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

O pregoeiro do município de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02, Lei 9.433/2005 e Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94, adjudica o objeto da licitação do processo em epígrafe, tendo por objeto o Registro de preços para aquisição de contraceptivo de implante subdérmico para mulheres em situação de vulnerabilidade do município de Serrinha/BA. Em favor da empresa abaixo relacionada:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
1	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	R\$ 212.760,00 (Duzentos e doze mil, setecentos e sessenta reais.)

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após esta publicação, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, conforme art. 120, XXVII, da Lei 9.433/05.

Serrinha, BA, 16 de setembro de 2022.

EMERSON ROSA DOS SANTOS
PREGOEIRO
Portaria 341/2022